



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
482º Ano da Fundação do Povoado e
66º de Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO Nº 009/2016

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo – Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO, e de outro lado a Empresa CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 – 5º andar – cj. 503, Alphaville, Barueri, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI, portador do CPF nº 986.464.006-20 e RG nº 18.980.294-7, doravante designada, CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

1ª. – A vigência do Contrato estipulado na cláusula 7ª. fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2016 e a terminar em 31 de maio de 2017.

2ª. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação 339039.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Softwares, do orçamento vigente e o valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ 62.120,16 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos).

3ª. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 12 de maio de 2016.

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

FRED ANDERSON SCANDIUZZI

CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG Nº 9.787.180-SSP/SP

IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335-SSP/SP

ASSEJUTEL/DVA-jras.